



EDITAL 002/2019/PPGEM/UNIR – ALUNO ESPECIAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática – PPGEM, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Ji-Paraná, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “Aluno Especial” no Mestrado Acadêmico em Educação Matemática, Turma 2019, aprovado pela Resolução CONSEA nº 22, de 29 de abril de 2019, e em consoante ao Regimento Interno do referido Curso, aprovado pela Resolução CONSEA nº 25, de 29 de abril de 2019, respaldado nos artigos 46 a 48.

1. DEFINIÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

1.1 Nos termos do Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Matemática, o Portador de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, cuja formação seja compatível com a exigida para admissão no Curso, que demonstre interesse em cursar disciplina que contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, pode matricular-se em disciplina do Curso na condição de aluno especial.

1.2 O Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Matemática estipula que:

Art. 47 – A matrícula como aluno especial não cria nenhum vínculo com o Curso e não o qualifica como aluno do Corpo Discente do Curso.

§ 1º – O aluno especial fica sujeito às mesmas normas prescritas ao aluno do Corpo Discente do Curso e a outras exigências conferidas pelo professor responsável pela disciplina.

§ 2º – O discente pode permanecer na condição de aluno especial por até 02 (dois) semestres letivos consecutivos, e cursar até 02 (duas) disciplinas.

§ 3º – Ao aluno especial que concluir disciplina com aprovação será conferido atestado de frequência e de aproveitamento dos créditos correspondentes.

Art. 48 – O aluno especial que ingressar posteriormente no Curso, por meio de processo seletivo, pode solicitar o aproveitamento de disciplina com aprovação, desde que a sua conclusão tenha ocorrido em até 02 (dois) anos da solicitação.

2. DA SELEÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

2.1 A inscrição do candidato a aluno especial implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento do Curso de Mestrado em Educação Matemática (Aprovado pela Resolução CONSEA nº 25, de 29 de abril de 2019) e na Resolução CONSEA nº 528, de 10 de julho de 2018, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São vedadas mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá à última.

2.3 A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Matemática.

2.4 O “Aluno Especial” estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio do link: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?

3.2 O período de inscrição seguirá o Cronograma deste Edital.



4. QUADRO DE VAGAS

Fundamentos Epistemológicos e Históricos da Educação Matemática	Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite	05
Formação de Professores: Contextos, Saberes e Conhecimentos	Prof. ^a Dr. ^a Eliana Alves Pereira Leite	05

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento e submissão do formulário online, disponível no SIGAA.

5.2 RG e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Passaporte (estrangeiros) (cópia em PDF).

5.3 Diploma de Graduação (frente e verso) de curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove a conclusão do curso (cópia em PDF).

5.4 Currículo no formato da Plataforma Lattes, atualizado e documentado (cópia em PDF).

5.5 Requerimento de solicitação de matrícula direcionada ao professor responsável pela disciplina (Regimento, Art. 46, II) que justifique a contribuição para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional (Regimento, Art. 46) (máximo duas páginas, arquivo em PDF).

5.6 Certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma deste Edital, que será publicado na página do Programa (www.ppgem.unir.br).

6.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é composto por uma etapa, sendo a análise do Requerimento e do Currículo Lattes (experiência acadêmica, produção científica, etc.) analisada inicialmente pela Comissão de Seleção de Aluno Especial, a qual encaminhará para o professor responsável pela disciplina para aprovação e posterior homologação pelo Colegiado de Curso (Regimento, Art. 46, II), conforme quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Requerimento com justificativa (máximo de 50 pontos)	50
b) Experiência acadêmica: Estágio, Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e outros (05 pontos por item, com no máximo 25 pontos)	25
c) Produção científica e participação em eventos (05 pontos por item, com no máximo 25 pontos)	25

7.2 No caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- Maior nota no Requerimento;

III- Maior nota na Experiência acadêmica;

IV- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.



Parágrafo Único. Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor ou igual ao número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no Item 5 deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado será feita na página do Programa (www.ppgem.unir.br). A lista dos aprovados será apresentada por disciplina, constando os números das inscrições, nomes e as notas.

9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: ppgem@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL”, conforme Cronograma.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/09/2019
Período de Inscrição	25 a 26/09/2019
Publicação das Inscrições homologadas	27/09/2019
Recursos ao resultado da homologação	28/09/2019
Resultado	29/09/2019
Recursos ao resultado	30/10/2019
Resultado Final	01/10/2019
Matrícula do aluno especial	01/10/2019

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Sérgio C. de Gouveia Neto

Profa. Dra. Ana Fanny B. de O. Bastos
Comissão de Seleção de Aluno Especial

Profa. Dra. Liliane da Silva C. Jacon